Portaria Nº50GAB/CMMA/2.023

Designar a vereadora: Jucilea Alves de Silva Oliveira, **conceder diárias e da outras providencia.**

A Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza – RO. Vereadora Jucileia Alves da Silva Oliveira, usando das suas atribuições legais que são conferidas pela Legislação Vigente.

RESOLVE;

Designar a Vereadora Presidente Senhora Jucileia Alves da Silva Oliveira, para deslocar-se até a Capital do Brasil /Brasília- DF, no período, 24 a 28 de Abril de 2023. De interesse do município. Objetivo da viagem da vereadora é:

I - Participar da XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIAPAIS DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023 EM BRASILIA – DF.

II – Solicitar do Deputado Federal Eurípedes Clemente através de emenda parlamentar/ convênio ou liberação de recursos financeiros no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) para compra de um caminhão Comboio completo conhecido popularmente como “MELOSA” para entender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Ministro Andreazza-RO. Que possui uma área extensa de estradas vicinais, onde o mesmo tempo ira ajudar no abastecimento dos equipamento que estão trabalhando nos longos trechos de estradas vicinais.

III – Solicitar do Deputado Confusio Aires Moura através de emenda parlamentar/ convenio ou recursos financeiros pata pavimentação Asfáltica de 2- Km no bairro Portelinha, Sapolândia e Habitar Brasil do município de Ministro Andreazza – RO. Apresento essa solicitação por visualizar a grande necessidade dessa pavimentação asfáltica das ruas e de muita importância para os moradores, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos pedestres. A ausência de infraestrutura nas

ruas pode vir a ser a causa de outras precariedades observadas, como o aumento da criminalidade e a falta de segurança devido a pouca utilização das mesmas como espaço da integração dos usuários. Estes cidadãos merecem ter suas ruas asfaltadas, pois pagam impostos em dia também possuem direito aos benefícios desta infraestrutura mínima, como a pavimentação.

Art.2 - Arbitrar e conceder 05 (Cinco Diária) no valor, R$ R$1.158,24 (Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), cada De acordo com a Resolução nº 004/CMMA/2015.

Art.3º - Revogada as disposições em contrario**,** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 19 de abril 2.023

Jucileia Alves da Silva de Oliveira

Presidente